



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 1250/2015.

Boa Viagem - CE., 26 de agosto de 2015.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO I DA LEI Nº 1246, DE 23 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO DE 2014-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.:** Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 1º - O disposto no tópico 3.3.3, I, passa a ter a seguinte redação:

I - Inclusão nas Diretrizes Curriculares dos Cursos de formação de docente, assuntos relacionados aos temas transversais, especialmente no que se refere à abordagem de ética, pluralidade, ao meio ambiente, à saúde, etc.

Art. 2º - O disposto no tópico 3.3.1.12,1 passa a ter a seguinte redação:

I - Implementar políticas de prevenção á evasão motivada por todo e qualquer tipo de preconceito e discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas á exclusão.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 26 de agosto de 2015.

FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal